



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 059 / 2019 - AMSTT

“Dispõe sobre a Absolvição de Guardas Municipais em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – na modalidade **Inquérito Administrativo**, por meio da Portaria nº 021/2019-AMSTT, de 05/06/2019 onde foi nomeada a **Comissão Processante** para apurar **eventuais abusos cometidos nas condutas de Guardas Municipais na condução do então adolescente CLÉCIO VALÉRIO DE LIMA, à 1ª Delegacia de Polícia** deste município, no dia 18/03/2019.

Considerando que a Comissão Processante **OPINOU** no **Parecer Conclusivo de Inquérito Administrativo** pelo **ARQUIVAMENTO** do referido feito, tendo em vista que no transcorrer da apuração não foi verificada a prática de irregularidades praticadas pelos Guardas Municipais participantes da ocorrência.

Considerando o teor da **Decisão** proferida por esta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, datada de 08/10/2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 28/10/2019, na qual **ACOLHEU** o parecer da Comissão, nos termos do art. 149, § 2º, Inciso I, da **Lei Municipal nº 4.506/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER os servidores **ANTONIO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 11381; **JOÃO PAULO DEODATO DOS SANTOS**, Matrícula nº 7823; **JOSÉ IDERALDO DE LIMA E SILVA**, Matrícula nº 7826 (**Sub Inspetor II**) e **SANDRO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 11376, ambos da **GUARDA MUNICIPAL**, lotados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por reconhecer que não houve infração às normas estatutárias, afastando-se a tipicidade das condutas, de acordo com o que dispõe o **art. 150, VI, “d”, da Lei Municipal 4.506/2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 14 de novembro de 2019.

Elielson da Silva Pereira

Diretor Presidente

Portaria nº 016/2017 - GP